



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024

Pelo presente, de um lado, como **CONTRATANTE**, a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, com sede a Avenida Sebastião de Mello Mendes, nº 511, Jardim Santa Terezinha, nesta cidade de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.195.823/0001-58, isenta de Inscrição Estadual, neste ato representado pela Prefeita Municipal Senhora Ana Catarina Martins Bonassi, brasileira, casada, veterinária, residente e domiciliada à Avenida Dom Antônio Almeida de Moraes Júnior, 588, bairro Campo Monteiro neste município, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 6.933.552-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 005.423.468-93, de outro lado como **CONTRATADA UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, Nº 1.306, conjunto 51, sala 1, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.959.392/0001-46 e Inscrição Estadual nº 128.231.851.119, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Andresa Rocha Crosara Domingos, Casada, Gerente de licitações, residente e domiciliado(a) à Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 1.306, conjunto 51, sala 1, Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº MG-8.796.587 PC/MG e inscrito (a) no CPF sob nº 055.089.226-52, ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 003/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a acréscimo de valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais) por alteração no valor Vale Alimentação pela Lei Municipal 2431 de 26 de Janeiro de 2024 qual estabelece: "Fica instituído o vale-alimentação no **valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, a ser pago **mensalmente** ao servidor público em efetivo exercício do cargo, emprego ou função pública e na ocasião da percepção de seus vencimentos, por meio de cartão eletrônico".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DO VALOR

Fica alterado o valor global do contrato de R\$ 3.240.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta mil reais) pelo período compreendido na cláusula 5.1.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 003/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Bento Sapucaí, 02 de fevereiro de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO
SAPUCAÍ
CONTRATANTE

ANDRESA ROCHA CROSARA DOMINGOS
UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS
LTDA
CONTRATADA

1ª _____
VALÉRIA CÉLIA DA SILVA VALINHO
CPF: 429.372.878-32
RG: 43.846.747-4

2ª _____
JULIA CARDOSO DE ALMEIDA SILVA
CPF: 114.104.387-40
RG: 47.859.373-9



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

CONTRATADO: UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2024

OBJETO: ONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP RECARREGÁVEIS MENSALMENTE, DESTINADOS AOS EMPREGADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ-SP, PARA USO EM SUPERMERCADOS, MERCEARIAS E CONGÊNERES, COMO MEIO DE PAGAMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME NORMAS DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT E DEMAIS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Andresa Rocha Crosara Domingos

Cargo: Gerente de licitações

CPF: 055.089.226-52

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Ana Catarina Martins Bonassi

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 005.423.468-93

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Matheus Augusto Venâncio

Cargo: Secretária de Governo e Administração

CPF: 433.069.608-88

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*